



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO  
PODER EXECUTIVO  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

---

**PORTARIA Nº 295, DE 01 DE JUNHO DE 2022.**

*“Nomear servidores para compor o SIM – Serviço de Inspeção Municipal, e dá outras providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista no art. 95, II, “a”, da Lei Orgânica Municipal e na forma do que dispõe a Lei Complementar nº 14, de 31 de março de 2022;

**Considerando**, o que dispõe a lei Municipal nº 759, de 21 de junho de 2019 e o Decreto nº 77, de 18 de setembro de 2019;

**Considerando**, a necessidade de formar equipe para atuar na regulamentação e obrigatoriedade de prévia inspeção e fiscalização dos produtos de origem animal, produzidos no Município de São Bernardo e destinados ao consumo, nos limites de sua área geográfica, a prévia inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal de que tratam as Leis Federais no nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950 e a nº 7.889, de 23 de novembro de 1989.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear servidores para compor a equipe do SIM – Serviço de Inspeção Municipal, os seguintes servidores públicos:

1 – Paulo Regis Machado de Alencar Filho – RG nº 1981702 SSP/PI, CPF nº \*\*\*.\*\*\*.303-72, Coordenador de Meio Ambiente – Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

2 – Francisco Shalton Oliveira Santiago – RG nº 052918932014-0, CPF nº \*\*\*.\*\*\*.823-76, Tec. Em Segurança do Trabalho – Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Pecuária.

3 – Itala Santos Amador – RG nº 040460072010-8, CPF nº \*\*\*.\*\*\*.413-45, Agente Administrativo – Secretaria Municipal de Gestão.



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO  
PODER EXECUTIVO  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

---

Art. 2º. A Comissão do SIM funcionará sob a Presidência do primeiro indicado, tendo como membros o segundo e terceiro indicados.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições ao contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bernardo – MA, em 01 de junho de 2022.

  
JOÃO IGOR VIEIRA CARVALHO  
PREFEITO MUNICIPAL

Certidão de Publicação

Certifico que a Portaria nº 295/2022, foi publicada conforme artigo 147, IX, da Constituição do Estado do Maranhão; artigo 92, da Lei Orgânica do Município e art. 4, I, da Lei Ordinária Municipal nº 723, de 23 de janeiro de 2017, em 08/04/2022

  
MANOEL DE JESUS SOUSA  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Secr. Mun. De Gestão  
Portaria nº 04/2022